



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão - PE

Gabinete do Prefeito

LEI N° 2.739/98

Autoriza abertura de Crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1° - Fica aberto na Secretaria de Educação e Cultura, o Crédito adicional especial no valor de R\$ 2.310.000,00 (dois milhões trezentos e dez mil reais), com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, na seguinte dotação:

8.2 - Departamento de Ensino

08421882.068 - Manutenção do Ensino	R\$ 510.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	R\$ 30.000,00
3.2.5.1 - Inativos	R\$ 400.000,00
3.2.5.3 - Salário Família	R\$ 80.000,00
08421882.069 - Cont. da Prefeitura p/o FNDE	R\$ 1.800.000,00
3.2.2.2 - Transf. a Estados e ao Dist. Federal	R\$ 1.800.000,00
Total	R\$ 2.310.000,00

Art. 2° - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta dos recursos provenientes de transferência à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a partir de 1° de janeiro de 1998.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Vitória de Santo Antão, 16 de fevereiro de 1998.

Carlos José Breckenfeld L. da Costa

-Prefeito-